



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de São Simão - SP
Marília Miranda do Lago Rodrigues
Oficial
Dinéier C. Procópio de O. Simões
Oficial Substituta
Mirian Franciele Paiva
Escrivente
Leonardo Vinicius Leigo
Escrivente
Gabriela Pires Melo da Silva
Auxiliar

MATRÍCULA

1 699

FOLHA

1

CNM 119982.2.0001699-29

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO SIMÃO

REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- O IMÓVEL URBANO, sito à rua 22 de Abril, nº 834, antiga rua Joaquim Procópio de Araujo Carvalho, nesta cidade e comarca de São Simão, - constituído de prédio próprio para oficina mecânica, consistente em um barracão, contendo um cômodo próprio para escritório e um cômodo para a guarda de ferramentas; imóvel êsse construído de tijolos e coberto de telhas e todas as benfeitorias e instalações aí existentes; é o respectivo terreno que é de formato retangular e mede 15,00m (quinze metros) de frente por 12,00m (doze metros) da frente aos fundos; confrontando pela frente com a citada via pública; do lado direito do observador confronta com imóvel da Prefeitura Municipal de São Simão; do lado esquerdo com propriedade de Floriano Gorita; e, nos fundos, com Vitório Lizarelli; êsse imóvel esta localizado na quadra completada pelas ruas Deodoro da Fonseca, Cel. Avelino Pires de Oliveira e Avenida Simão da Silva Teixeira. - **PROPRIETÁRIO:-** PEDRO VILA, mecânico, filho de Alexandre Vila e de Maria-do Carmo, casado no regime da comunhão de bens (anterior à Lei nº 6 515, - de 26 de dezembro de 1 977) com DULCE MARIA BERNARDES VILA, do lar, portadora da Cédula de Identidade, com RG/SP sob nº 3 185 454; ambos brasileiros, possuidores, em conjunto, do C.I.C. (Cartão de Identificação do Contribuinte) sob nº 358 184 848 - 15, residentes e domiciliados à Praça Antonio Bernardes, nº 177, nesta cidade e comarca de São Simão. **TÍTULO - AQUISITIVO:-** Escritura de venda e compra, outorgada em 1º de outubro de 1 974, às fôlhas 48, no livro nº 77, nas Notas do 2º Cartório local, por Floriano Gorita e sua mulher Josefina Antonia da Silva Gorita e Manoel Gomes e sua mulher Joana Amarante Gomes; e, devidamente transcrita em 28 de novembro de 1 974, às fôlhas 42, no livro 3-0, sob número de ordem 8 670, neste registro. SÃO SIMÃO, 20 de maio de 1 980. O Oficial, Dorival Di Tullio. (Dorival Di Tullio)./ -----

R.1-1 699 - Através de FORMAL DE PARTILHA, extraído em 20 de maio de 1980, dos autos nº 184/79 de ARROLAMENTO dos bens deixados por falecimento de PEDRO VILA, qualificado na matrícula, cujo óbito ocorreu no dia 25 de Agosto de 1 979 e feito que se processou por êste Juízo e Cartório do 1º Ofício, o imóvel objeto da M.1 699, por força da partilha levada a efeito em 09 de março de 1 980, devidamente homologada por sentença dêste Juízo, proferida em 07 de abril de 1 980 e transitada em julgado no dia 16 de maio de 1 980, passou a pertencer à viúva meeira DULCE MARIA BERNARDES VILA, qualificada na matrícula; sendo certo que a êsse imóvel foi atribuído o valor de Cr.\$40.439,00 (quarenta mil, quatrocentos e trinta e nove cruzeiros). As fôlhas 45 e 49 dos respectivos autos, se encontram as certidões negativas federal e municipal, respectivamente. SÃO SIMÃO, 20 de maio de 1 980. O Oficial, Dorival Di Tullio. (Dorival Di Tullio)./ -----

T. S. D. S. A. - Of. 854/775

V

CNM 119982.2.0001699-29

MATRÍCULA

1 699

FOLHA

1

VERSO

R.2-1 699 - Através de escritura de VENDA E COMPRA, outorgada em 30 de abril de 1 981, - às fôlhas 83/84, no livro nº 107, nas Notas do 2º Cartório local, a proprietária DULCE MARIA BERNARDES VILA, qualificada na matrícula, ALIENOU o imóvel objeto da M.1 699, de que era possuidora por força do R.1-M.1 699, a favor de CAETANO PRETEL LOPES, comerciante, portador da Cédula de Identidade, com RG/SP sob nº 3 681 820, casado no regime da comunhão de bens (anterior à Lei nº 6 515, de 26 de dezembro de 1 977) com DELOURDES DOS SANTOS PRETEL LOPES, comerciante, portadora da Cédula de Identidade, com RG/SP sob nº 5 988 320; ambos brasileiros, possuidores, em separado, do C.I.C. (Cartão de Identificação do Contribuinte) sob nºs 442 566 478 - 72 e 743 832 568 - 72, respectivamente, residentes e domiciliados à rua Expedicionários, nº 387, nesta cidade e comarca de São Simão; alienação essa feita pelo preço de Cr.\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), sem condições. Na aludida escritura constou que a transmitente não figura como agro-pecuarista, razão pela qual não está sujeita às exigências quanto a apresentação do Certificado de Quitação do IAPAS (como representante do FUNRURAL) e, igualmente, não figura como empregadora ou trabalhadora autônoma, não estando, também sujeita a apresentação do Certificado de Quitação do IAPAS (como representante do INPS). O imposto sobre transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos, no valor de Cr.\$1.500,00 foi recolhido em 30 de abril de 1 981, junto à Coletoria Estadual de São Simão, conforme guia autenticada mecanicamente, sob nº 013. As partes se responsabilizaram expressa e solidariamente, por eventuais débitos, a título de impostos e taxas, devidos pelo imóvel. SÃO SIMÃO, 13 de maio de 1 981. O Oficial, Dorival Di Tullio. (Dorival Di Tullio)./

R.3-1.699 - **PENHORA**: - Através de MANDADO DE REGISTRO DE PENHORA, expedido em 22 de junho de 2.005, nos autos nº 700/1996 de EXECUÇÃO FISCAL que o INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS, move contra COMERCIAL SÃO CAETANO DE IMÓVEIS LTDA e DELOURDES DOS SANTOS PRETEL LOPES, qualificada no R.2-M.1.699; e, cujo feito se processa por este Juízo e respectivo Ofício de Justiça, por força do auto de penhora levado a efeito em 29 de dezembro de 1.977, naqueles autos, verifica-se que o imóvel objeto da M.1.699, foi PENHORADO, para garantir a dívida no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), tendo sido nomeado como fiel depositário DELOURDES DOS SANTOS PRETEL LOPES, qualificada no R.2-M.1.699; tudo nos termos do respectivo mandado que fica arquivada nesta serventia para os devidos fins. SÃO SIMÃO, 24 de janeiro de 2.008. O Oficial, Dorival Di Tullio. (Dorival Di Tullio)./

Av.4-1 699 - **LEVANTAMENTO DE PENHORA**: - Em cumprimento ao r. MANDADO DE PENHORA, expedido nos autos nº 700/1 996 de EXECUÇÃO FISCAL que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS move contra COMERCIAL SÃO CAETANO DE IMÓVEIS LTDA e outros, cujo feito se processa por este Juízo e respectivo Ofício de Justiça, procedo a presente averbação, fazendo constar que pela r. sentença proferida em 26 de setembro de 2 006, foi julgada extinta a execução, com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil; e, conseqüentemente, fica LEVANTADA A PENHORA levada a efeito, conforme registro acima. SÃO SIMÃO, 25 de março de 2 008 (dois mil e oito). Eu, Dorival Di Tullio. (Dorival Di Tullio), Oficial do Registro de Imóveis./

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO SIMÃO - ESTADO DE SÃO PAULO

Página 3 de 3

fls. 421

Marília Miranda do Lago Rodrigues

Oficial

Dinéier C. Procópio de O. Simões

Oficial Substituta

Mirian Franciele Paião

Escrevente

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO SIMÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor do livro referido, nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei nº 015/73, CERTIFICO MAIS, que o imóvel desta matrícula não se encontra até o dia útil imediatamente anterior a expedição, gravado com ônus reais ou qualquer outro direito real de garantia, bem como não constam registro algum de citação em ações reais ou reipersecutórias. O referido é verdade e dou fé.

São Simão/SP, quarta-feira, 28 de maio de 2025.

[Assinatura]

Mirian Franciele Paião - Escrevente

Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002.

Oficial	Estado	Fazenda	Reg. Civil	Trib. Just	Min. Púb	ISS	Total
R\$ 44,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44,20

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital: 1199823F3000000011698125H

Protocolo: 22329



CARTÓRIO DO REG. IMÓVEIS E ANEXOS
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 492
CEP 14200-000 - SÃO SIMÃO - SP
TEL.: (16) 3984-3788